CONTRATO Nº 03 DE 04 JANEIRO DE 2016.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXATORIA MUNICIPAL.

.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **LOCATÁRIO.**

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida a Rua Pedro Ramires de Melo nº. 162, sala 201 CEP 85.501.250, centro, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ 05.982.200/0001- 00, produtora e detentora dos direitos autorais dos sistemas, objeto deste contrato, denominada simplesmente **CONTRATADA, representada** neste pelo sócio gerente **Sr. Mauri Cezar Dengo**, brasileiro, casado, RG. 5.238.704-3 PR, inscrito no CPF. Sob nº. 761.581.289-53 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo que se regerá pela lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - OBJETO
O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal do sistema para uso no setor da Exatoria do município.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato tem sua vigência a partir **de 04 de Janeiro de 2016 até 30 de dezembro de 2016.**
Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO VALOR
1. O pagamento mensal da locação dos sistemas e da taxa mensal do software locado será efetuado até décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.
Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços de suporte técnico após a implantação dos sistemas será efetuado no prazo de até quinze dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.
O valor total do presente **CONTRATO** é de até **R$ 4,836,96 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais com noventa e seis centavos) anual.**
O valor mensal a ser pago durante 2016 é **de R$ 403,08 (quatrocentos e três reais com oito centavos) mensal.**
O pagamento será efetuado em nome da Empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA na Agência. 0602 Conta corrente nº 2470-5 Banco Caixa Econômica FederaL Praça de Pagamento Pato Branco.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL
Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÕES As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o ano de 2016, e nos futuros se houver prorrogação contratual nas dotações respectivas. Fonte 04.01 2005 Elemento despesa 33.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, composto de 4 Laudas, e em 4 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito.

Ipuaçu-SC 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC
Denilso Casal – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IDS DESEN. DE SOF. E CONSULTORIA LTDA
Proprietário Sr. Mauri Cezar Dengo
CONTRATADA

Visto/Jurídico. Adv. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445_____

TESTEMUNHAS:

Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

Leonir Paulo Mottin
Setor de Compras